

Doutora Maria Micaela Dias Pereira Ramon Moreira, Professora Auxiliar do Departamento de Estudos Portugueses e Lusófonos do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

As presentes subdelegação de competências e nomeação do júri produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias abrangidas pelo presente despacho.

9 de dezembro de 2014. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias*.  
208296842

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

**Faculdade de Ciências Médicas**

**Aviso n.º 14189/2014**

O Regulamento do Mestrado Integrado em Medicina da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 10378/2011, foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 17 de agosto de 2011. Posteriormente, à medida que o Plano de Estudos foi sendo implementado, procedeu-se à republicação do Regulamento do Mestrado Integrado em Medicina, através do Despacho n.º 11849/2012, de 5 de setembro e dos Regulamentos n.ºs 331/2013 e 389/2014, de 28 de agosto de 2013 e de 2 de setembro de 2014, respetivamente.

Por decisão de 29 de outubro de 2014, foi autorizada pela Direção-Geral do Ensino Superior, a alteração de elementos caracterizadores do ciclo de estudos, requerida pela Faculdade de Ciências Médicas, através do registo de alteração a que corresponde a referência R/A-EF 3130/2011/AL01.

Em conformidade republica-se o Regulamento de Mestrado Integrado em Medicina da Faculdade de Ciências Médicas.

**Regulamento**

**Regulamento do Mestrado Integrado em Medicina da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa**

(registado na DGES sob o número: R/A-Ef 3130/2011/AL01)

**Preâmbulo**

A Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa (FCM-UNL) procedeu à adequação da anterior Licenciatura em Medicina às determinações em vigor, tendo em conta a regulamentação referente ao Grau e Diplomas do Ensino Superior. Para tal foi criado o Mestrado Integrado em Medicina, com um total de 360 créditos e 12 semestres curriculares de trabalho, cujo registo foi aprovado pela Direção-Geral do Ensino Superior em 26 de março de 2007, mediante o Despacho n.º 6109/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República*. O Mestrado Integrado em Medicina entrou em funcionamento no ano letivo 2007-2008 e foi regulamentado através do Despacho n.º 11681/2009, de 14 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho n.º 9346/2010, de 1 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 13 de janeiro (adiante designado por «Plano de Estudos 2009»).

Em 2011, na sequência da mudança estrutural e organizativa desencadeada pela publicação dos novos estatutos da FCM-UNL (Despacho n.º 8664/2009, de 26 de março, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60), e em consonância com as alterações profundas que o exercício da Medicina tem sofrido nas últimas décadas, iniciou-se um processo de alteração do plano de estudos (adiante designado por «Plano de Estudos 2011») sem modificação dos objetivos gerais do curso, abrangido pelo disposto no Despacho n.º 854/2010, de 13 de janeiro.

O Plano de Estudos 2011 (Despacho n.º 10378/2011, de 17 de agosto, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157) orienta-se pelos seguintes princípios:

- a) Adequação às necessidades do sistema de saúde, fomentando tanto as dimensões científicas e a aquisição de mecanismos de aprendizagem ao longo da vida, como os aspetos relativos ao profissionalismo médico;
- b) Consonância com as linhas globais dos principais documentos orientadores, a nível nacional e internacional;
- c) Estruturação de acordo com a declaração de Bolonha (semestralização, uniformização do calendário de aulas, promoção da mobilidade);
- d) Organização por competências (conhecimentos, perícias e atitudes).
- e) Exposição precoce à prática clínica e à investigação;
- f) Integração transdisciplinar, num contexto de complexidade crescente;
- g) Articulação transversal das Áreas de Ensino e Investigação;
- h) Flexibilidade (disciplinas opcionais, possibilidade de percursos individuais);

i) Diversidade dos modelos de ensino, de avaliação e dos locais de ensino/aprendizagem.

Em conformidade com o disposto no despacho que regulamenta o Plano de Estudos 2011 (Despacho n.º 10378/2011, de 17 de agosto, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157), a implementação deste Plano tem uma cronologia gradual, tendo-se iniciado com o 1.º ano curricular no ano letivo 2011-2012. O presente regulamento dá sequência à implementação do Plano de Estudos 2011 na FCM-UNL, no ano letivo de 2014-2015, alargando a sua aplicação ao 4.º ano curricular do Mestrado Integrado em Medicina.

Os regulamentos necessários à execução do plano de estudos encontram-se publicados em documentos autónomos (Procedimentos e Organização Pedagógica, Assiduidade dos Alunos e Avaliação da Aprendizagem dos Alunos do Mestrado Integrado em Medicina, homologados em 21 de agosto de 2012 por despacho do Diretor da Faculdade, ouvidos os Conselhos Científico e Pedagógico).

A proposta de alteração ao plano de estudo recebeu pareceres favoráveis do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico da FCM-UNL.

A alteração ao plano de estudos e a sua implementação para o ano letivo de 2014-2015 foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, respetivamente em 8 de agosto de 2011, 22 de agosto de 2012, 1 de agosto de 2013 e 7 de agosto de 2014.

O presente regulamento foi submetido a discussão pública, nos termos legais.

Tendo em conta o supra exposto, procede-se à republicação do ciclo de estudos do Mestrado Integrado em Medicina lecionado na FCM-UNL, no ano letivo de 2014-2015, nos seguintes termos:

**Artigo 1.º**

**Criação e âmbito**

1 — A Universidade Nova de Lisboa, através da FCM-UNL, confere o grau de mestre em Medicina, que compreende dois ciclos de estudos integrados.

2 — A realização do primeiro ciclo de estudos confere o grau de Licenciado em Ciências Básicas da Saúde e a realização do segundo ciclo de estudos confere o grau de mestre em Medicina.

**Artigo 2.º**

**Objetivos do curso**

Os objetivos gerais do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Ciências Básicas da Saúde são indissociáveis dos conducentes ao grau de mestre em Medicina e correspondem a uma organização da aprendizagem com integração transdisciplinar, num contexto de complexidade crescente. Os objetivos gerais são os seguintes:

- a) Adquirir conhecimentos e capacidades de compreensão do Homem normal sob o ponto de vista morfofuncional e psicológico, bem como das consequências resultantes das alterações induzidas por diversos agentes, assim como das possibilidades da sua correção;
- b) Desenvolver capacidades de recolha, seleção e interpretação de informação relevante, assim como uma atitude crítica sobre o conhecimento e a investigação científica, nos aspetos sociais, metodológicos e éticos, tendo em vista o progresso das ciências da saúde;
- c) Adquirir e ou desenvolver competências de aprendizagem autónoma que permitam desenvolver estratégias de aprendizagem ao longo da vida;
- d) Desenvolver competências indispensáveis ao exercício profissional da Medicina tais como: colheita de dados nas várias situações clínicas; elaboração do raciocínio clínico de forma a proceder à formulação de diagnósticos provisórios e definitivos; tomada de decisões clínicas;
- e) Desenvolver e aprofundar competências de autonomia, por forma a permitir uma seleção criteriosa de percursos de aprendizagem ao longo da vida;
- f) Desenvolver competências no domínio da investigação clínica, nomeadamente na formulação e realização de estudos e na comunicação de resultados à comunidade científica e ao público em geral.

**Artigo 3.º**

**Áreas científicas**

O curso de Mestrado Integrado em Medicina está organizado de acordo com o sistema de unidades de crédito (ECTS) e no Plano de Estudo 2011 encontra-se distribuído pelas seguintes áreas de ensino e investigação (AEI):

Áreas de Ensino e Investigação (AEI)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Cirurgia e Morfologia Humana . . . . .	CMH	61	
Medicina Clínica . . . . .	MC	93,5	

Áreas de Ensino e Investigação (AEI)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Medicina da Mulher, Infância e Adolescência . . . . .	MMIA GOTH	42	
Genética, Oncologia e Toxicologia Humana . . . . .		17	
Medicina Celular e Molecular . . . . .	MCM	31	
Ciências Funcionais e Alvos Terapêuticos . . . . .	CFAT SP	40	
Saúde das Populações . . . . .		57,5	
A definir anualmente . . . . .			18
<i>Total</i> . . . . .		342	18

## Artigo 4.º

**Duração do curso**

O Mestrado Integrado em Medicina, com um total de 360 créditos e 12 semestres curriculares de trabalho, incorpora dois ciclos de formação complementares:

a) O primeiro ciclo de estudos visa a obtenção de 180 ECTS, distribuídos pelos seis primeiros semestres curriculares, perfazendo um total de 5040 horas de trabalho do aluno;

b) O segundo ciclo de estudos visa a obtenção dos restantes 180 ECTS, igualmente distribuídos por 6 semestres curriculares, perfazendo um total de 5040 horas de trabalho do aluno.

## Artigo 5.º

**Regras sobre a admissão no ciclo de estudos**

1 — O ingresso no Mestrado Integrado em Medicina processa-se, nos termos legalmente previstos para o ensino superior público, através das seguintes modalidades:

a) Concurso Nacional para os estudantes que tenham concluído o 12.º ano de escolaridade e obtido aprovação nas disciplinas específicas de Biologia e Geologia, Física e Química e Matemática A e preencham os pré-requisitos do Grupo A, conforme deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, divulgada no *site* da Direcção-Geral do Ensino Superior e no *site* da FCM-UNL;

b) Regimes especiais;

c) Concursos especiais;

d) Regime de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência.

2 — Os prazos de candidatura, os critérios de seleção e seriação obedecem às regras do concurso nacional de acesso e aos regulamentos da FCM-UNL no caso dos concursos especiais e regimes especiais.

3 — Os *numerus clausus* de ingresso são estabelecidos anualmente e divulgados pelo Ministério da Tutela e pela FCM-UNL.

## Artigo 6.º

**Condições e início de funcionamento**

A FCM-UNL assegura as condições necessárias e suficientes para o funcionamento dos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre em Medicina, nomeadamente:

a) Um projeto educativo, científico e cultural próprio, adequado aos objetivos fixados neste ciclo de estudos;

b) Um corpo docente próprio, adequado em número e constituído, na sua maioria, por titulares do grau de doutor ou especialistas de reconhecida experiência e competência profissional nas áreas científicas integrantes deste ciclo de estudos;

c) Desenvolvimento de atividade reconhecida de formação e investigação ou de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível, nas áreas científicas integrantes deste ciclo de estudos;

d) Os recursos humanos e materiais indispensáveis para garantir o nível e a qualidade da formação, designadamente espaços letivos, equipamentos, bibliotecas e laboratórios adequados.

## Artigo 7.º

**Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, no ano letivo de 2014-2015**

1 — A estrutura curricular do Mestrado Integrado em Medicina, no Plano de Estudos 2011, assenta em unidades curriculares de diferentes tipologias: obrigatórias em áreas específicas do conhecimento, obrigatórias que integram várias áreas do conhecimento, opcionais e estágio profissionalizante;

2 — A distribuição das tipologias das unidades curriculares, no Plano de Estudo 2011, é equitativa ao longo dos 12 semestres e prevê a existência de pelo menos uma unidade curricular integradora e uma opcional, por ano curricular;

3 — O ensino prático de natureza clínica é introduzido, precoce e gradualmente, ao longo do Plano de Estudos 2011 e o ensino das áreas fundamentais do conhecimento biomédico alargado ao contexto do ensino dos últimos anos do mestrado.

4 — O ensino de cada unidade curricular cumpre o número de horas de contacto estabelecidas e está organizado em semestres, com calendário e horários a aprovar anualmente pelo Diretor da FCM-UNL, ouvido o Conselho Pedagógico;

5 — O estágio profissionalizante é uma unidade curricular organizada em estágios parcelares, em sistema de rotação nas várias áreas clínicas e que inclui uma prova pública de discussão de um relatório final de estágio.

6 — No ano letivo de 2014-2015, o Plano de Estudos 2011 é aplicado ao 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 6.º ano do Mestrado Integrado em Medicina, mantendo-se em vigor o Plano de Estudos 2009, de acordo com a seguinte estrutura curricular e sem prejuízo do disposto no Plano de Transição, estabelecido no artigo 22.º do presente regulamento:

**Estrutura curricular para o ano letivo de 2014-2015****1.º Ano — 1.º semestre**

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia . . . . .	CMH	S	364	112	13	
Suporte básico de vida . . . . .	MC	S	14	10	0,5	
Tecidos, células e moléculas . . . . .	MCM	S	364	112	13	
Introdução à medicina . . . . .	SP	S	98	28	3,5	

**1.º Ano — 2.º semestre**

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Nutrição e metabolismo . . . . .	MCM	S	308	98	11	
Genética . . . . .	GOTH	S	112	63	4	

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fisiologia .....	CFAT	S	336	98	12	Opcional.
Opcional .....	*	S	84	*	3	

\* Variável, dependendo da opção do aluno.

**2.º Ano — 1.º semestre**

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia patológica .....	GOTH	S	280	88	10	
Farmacologia geral .....	CFAT	S	112	47	4	
Fisiopatologia e alvos terapêuticos I .....	CFAT	S	224	96	8	
Fundamentos de neurociências .....	CFAT	S	224	82	8	

**2.º Ano — 2.º semestre**

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fisiopatologia e alvos terapêuticos II .....	CFAT	S	224	91	8	Opcional.
Imagiologia e anatomia clínicas .....	CMH	S	224	84	8	
Introdução à prática clínica .....	MC	S	308	100	11	
Opcional .....	*	S	84	*	3	

\* Variável, dependendo da opção do aluno.

**3.º Ano**

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Medicina e sociedade .....	SP	S	112	28	4	Opcional.
Medicina interna .....	MC	S	420	160	15	
Infeção: etiologia, patogénese e bases terapêuticas .....	MC	S	196	66	7	
Imunologia .....	MCM	S	112	58	4	
Cirurgia geral .....	CMH	S	420	192	15	
Saúde pública, epidemiologia e bioestatística .....	SP	S	224	109	8	
Medicina laboratorial .....	MC	S	112	41	4	
Opcional .....	*	S	84	*	3	

\* Variável, dependendo da opção do aluno.

**4.º Ano**

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia médica e medicina comportamental .....	SP	S	84	45	3	Opcional.
Especialidades médicas e cirúrgicas I .....	MC e CMH	S	420	230	15	
Especialidades médicas e cirúrgicas II .....	MC e CMH	S	420	230	15	
O doente com infeção .....	MC	S	112	30	4	
Introdução à pediatria e saúde na adolescência .....	MMIA	S	224	130	8	
Ginecologia e obstetrícia .....	MMIA	S	224	130	8	
O doente idoso .....	MC	S	112	30	4	
Opcional .....	*	S	84	*	3	

\* Variável, dependendo da opção do aluno.

## 5.º Ano

(Plano de estudos 2009)

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Medicina Geral e Familiar . . . . .	SP	O	98	58	3,5	
Neurologia . . . . .	MC	S	98	58	3,5	
Medicina Legal . . . . .	GOTH	S	42	34	1,5	
Oncologia Clínica . . . . .	GOTH	S	98	58	3,5	
Cirurgia II . . . . .	CMH	O	252	145	9	
Ortopédia . . . . .	CMH	O	98	58	3,5	
Oftalmologia . . . . .	CMH	O	98	29	3,5	
Pediatria . . . . .	MMIA	O	266	192	9,5	
Psiquiatria . . . . .	SP	S	98	58	3,5	
Medicina II . . . . .	MC	S	532	352	19	

## 6.º Ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações	
			Total	Contacto			
Estágio Profissionalizante	Cirurgia (estágio parcelar) . . . . .	CMH	O	224	216	8	
	Ginecologia e obstetria (estágio parcelar)	MMIA	O	168	120	6	
	Medicina (estágio parcelar) . . . . .	MC	O	252	240	9	
	Medicina geral e familiar (estágio parcelar)	SP	O	168	120	6	
	Pediatria (estágio parcelar) . . . . .	MMIA	O	196	120	7	
	Saúde mental (estágio parcelar) . . . . .	SP	O	168	120	6	
	Relatório Final de Estágio . . . . .	n.a.	n.a.	336	1	12	
	Preparação para a prática clínica: integração de conhecimentos . . . . .	MC	S	84	21	3	
Opcional . . . . .	*	S	84	*	3	Opcional.	

\* Variável, dependendo da opção do aluno.

(S) unidade curricular semestral; (O) ensino por blocos, com avaliação no final de cada do bloco (n.a.) não aplicável

## Opcionais \*\*

## 1.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História da medicina . . . . .	SP	S	84	32	3	Opcional.
Informática e aplicações de informática médica . . . . .	SP	S	84	32	3	Opcional.
Família, saúde e doença I: a repetição nas famílias . . . . .	SP	S	84	42	3	Opcional.

## 1.º ou 2.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia Regional I: tórax, abdómen, pelve e períneo . . . . .	CMH	S	84	33	3	Opcional.
Anatomia Regional II: cabeça, pescoço, dorso e membros . . . . .	CMH	S	84	33	3	Opcional.
Biomedicina: perspetiva histórica . . . . .	SP	S	84	28	3	Opcional.
Biologia do desenvolvimento embrionário . . . . .	MCM	S	84	28	3	Opcional.
Língua estrangeira — Inglês . . . . .	SP	S	84	28	3	Opcional.

## 2.º ou 3.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Família, saúde e doença II: O encontro de agendas médico/ paciente. . .	SP	S	84	28	3	Opcional.
Global Health. . . . .	SP	S	84	28	3	Opcional.
Introdução à medicina regenerativa. . . . .	MCM	S	84	28	3	Opcional.

## 3.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ética e biomedicina . . . . .	GOTH	S	84	28	3	Opcional.
Língua gestual . . . . .	SP	S	84	28	3	Opcional.
Medicina desportiva. . . . .	CFAT	S	84	28	3	Opcional.
Medicina evolutiva. . . . .	GOTH	S	84	28	3	Opcional.
Radioncologia . . . . .	GOTH	S	84	56	3	Opcional.
Tele-Saúde e tecnologias de informação em saúde pública. . . . .	SP	S	84	28	3	Opcional.

## 2.º, 3.º e 4.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Alterações moleculares em cancro. . . . .	GOTH	S	84	28	3	Opcional.
Glicopatologia (b-learning) . . . . .	MCM	S	84	14	3	Opcional.
Ciências Sociais e Humanas# . . . . .	SP	S	*	*	3	Opcional.

\* Variável, dependendo da opção do aluno.

\* Qualquer unidade curricular da oferta formativa da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH) da Universidade Nova de Lisboa, ao abrigo de protocolo interinstitucional. As Unidades Curriculares são lecionadas na FCSH.

## 3.º ou 4.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Medicina translacional em doenças crónicas e envelhecimento . . . . .	CFAT	S	84	56	3	Opcional.
Biologia molecular aplicada . . . . .	MCM	S	84	28	3	Opcional.

## 4.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Diabetologia molecular e clínica . . . . .	MC	S	84	28	3	Opcional.
Genética e saúde pública . . . . .	SP	S	84	28	3	Opcional.
Práticas de Investigação: integração de conhecimentos em saúde pública	SP	S	84	28	3	Opcional.
Imunoalergologia . . . . .	MC	S	84	36	3	Opcional.
Gestão e análise de dados . . . . .	SP	S	84	56	3	Opcional.
Imunoterapias inovadoras . . . . .	MCM	S	84	28	3	Opcional.
A imagiologia cardiovascular: perspectiva integrada . . . . .	MC	S	84	66	3	Opcional.
Electrocardiografia e arritmologia cardíaca. . . . .	MC	S	84	32	3	Opcional.
Bases avançadas de imagiologia médica . . . . .	CMH	S	84	63	3	Opcional.
Avaliação psicológica e psicoterapias em medicina . . . . .	SP	S	84	30	3	Opcional.
Introdução à sexologia médica. . . . .	MMIA	S	84	48	3	Opcional.
Ética e cuidados de saúde . . . . .	SP	S	84	28	3	Opcional.
Genética clínica . . . . .	GOTH	S	84	64	3	Opcional.
Escrita de casos clínico-patológicos . . . . .	GOTH	S	84	42	3	Opcional.

## 6.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Alterações moleculares em cancro . . . . .	GOTH	S	84	28	3	Opcional.
Doente crítico . . . . .	MC	S	84	56	3	Opcional.
Estágios clínicos opcionais . . . . .	MC e CMH	S	84	70	3	Opcional.
Medicina de emergência e catástrofe . . . . .	MC	S	84	28	3	Opcional.
Novas Terapêuticas Cardiovasculares . . . . .	MC	S	84	28	3	Opcional.
Tele — saúde e tecnologias de informação em saúde pública . . . . .	SP	S	84	28	3	Opcional.
Cardiologia: da clínica à intervenção . . . . .	MC	S	84	70	3	Opcional.
Manejo da doença crónica em meio hospitalar e cuidados de transição . . . . .	MC	S	84	75	3	Opcional.
Introdução à redação e à publicação científica . . . . .	SP	S	84	16	3	Opcional.
Trauma . . . . .	CMH	S	84	28	3	Opcional.
Escrita de casos clínico-patológicos . . . . .	GOTH	S	84	42	3	Opcional.

## 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 6.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto de Investigação I — ferramentas básicas . . . . .	Várias	S	84	28	3	Opcional.
Projeto de Investigação II — competências complementares . . . . .	Várias	S	84	28	3	Opcional.
Projeto de Investigação III — experimentação avançada . . . . .	Várias	S	84	28	3	Opcional.

\*\* Exceto situações previstas na tabela de equivalências do n.º 4 do artigo 22.º do presente regulamento.

## Artigo 8.º

**Estágio profissionalizante**

1 — Dando cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e para efeitos de obtenção do grau de mestre, o Mestrado Integrado em Medicina da FCM-UNL integra uma unidade curricular que é um estágio de natureza profissional objeto de relatório final, discutido numa prova pública.

2 — O regime de avaliação do estágio profissionalizante está contemplado no Regulamento sobre Avaliação da Aprendizagem dos alunos do Mestrado Integrado em Medicina, homologado em 21 de agosto de 2012 por despacho do Diretor da FCM-UNL, ouvidos os Conselhos Pedagógico e Científico.

3 — O relatório final inclui o conjunto dos relatórios parcelares e uma reflexão crítica final e só poderão apresentar-se à prova pública os alunos que tenham concluído com aproveitamento todos os estágios parcelares do 6.º ano.

4 — O cálculo da classificação final do estágio profissionalizante é efetuado pela média ponderada, pelos ECTS, das classificações obtidas em todos os estágios parcelares e no relatório final de estágio. A classificação do estágio profissionalizante será expressa numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

Classificação final estágio profissionalizante =

$$= \frac{(C \times 8) + (GO \times 6) + (M \times 9) + (MGF \times 6) + (P \times 7) + (SM \times 6) + (RFE \times 12)}{54}$$

em que:

C = cirurgia (estágio parcelar)  
 GO = ginecologia e obstetria (estágio parcelar)  
 M = medicina (estágio parcelar)  
 MGF = medicina geral e familiar (estágio parcelar)  
 P = pediatria (estágio parcelar)  
 SM = saúde mental (estágio parcelar)  
 RFE = Relatório final de estágio

5 — Os estágios parcelares poderão ser efetuados ao abrigo de programas de mobilidade, com contrato de estudos prévios, desde que o relatório final de estágio seja apresentado e discutido, obrigatoriamente, na FCM-UNL.

6 — No caso do disposto no número anterior e de acordo com o Regulamento para creditação da formação e da experiência profissional nos três ciclos de estudo da Faculdade de Ciências Médicas, homologado

em 1 de agosto de 2013 por despacho do Diretor da Faculdade, a classificação final na unidade curricular Estágio Profissionalizante, será a média ponderada pelos ECTS, dos estágios parcelares com classificação atribuída e da classificação obtida do relatório final.

## Artigo 9.º

**Requisitos de inscrição, precedências e de avaliação de conhecimentos**

1 — A transição entre anos e ou ciclos de estudos obedece aos seguintes requisitos:

a) Plano de Estudos 2009

i) A inscrição no 6.º ano só é facultada aos alunos que tiverem obtido aprovação em todas as unidades curriculares do 4.º e 5.º anos do Mestrado Integrado em Medicina.

b) Plano de Estudos 2011

i) Os alunos só poderão transitar de ano, sem aproveitamento a um máximo de 15 ECTS, correspondentes a unidades curriculares de qualquer ano anterior;

ii) A inscrição na unidade curricular Estágio Profissionalizante só será permitida após a obtenção de aproveitamento a todas as unidades curriculares do 1.º ao 10.º semestre

c) Os alunos não podem inscrever-se em unidades curriculares de anos subsequentes àquele em que se encontram inscritos.

2 — Para inscrição em determinada unidade curricular, os alunos do Plano de Estudos 2009 terão de ter concluído com aproveitamento as unidades curriculares precedentes.

3 — A tabela de precedências vigente para os alunos do Plano de Estudos 2009 é a seguinte:

Unidade Curricular precedida	Unidade Curricular que precede
Cirurgia II . . . . .	Cirurgia I.
Medicina II . . . . .	Medicina I.

4 — As normas gerais a observar na avaliação da aprendizagem dos alunos do MIM encontram-se regulamentadas no Regulamento sobre a Avaliação da Aprendizagem dos Alunos do Mestrado Integrado em Medicina, homologado em 21 de agosto 2012 por despacho do Diretor da NMS|FCM-UNL, ouvido o Conselho Pedagógico.

## Artigo 10.º

**Regime de prescrição do direito à inscrição**

O regime de prescrições do Mestrado Integrado em Medicina segue o estabelecido na tabela anexa à Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na redação atual.

## Artigo 11.º

**Processo de atribuição da classificação final no Mestrado Integrado em Medicina**

1 — Para efeitos de cálculo da classificação final considera-se o plano de estudos em que o aluno está inscrito quando conclui o Mestrado Integrado em Medicina.

2 — No Plano de Estudo 2011 cada unidade curricular, creditada para efeitos de concessão de grau, será ponderada em função do peso relativo dos ECTS, de acordo com o estabelecido no Anexo I.

3 — No Plano de estudo 2009 e no plano de estudos de transição previsto no n.º 3 do artigo 22.º do presente regulamento, cada unidade curricular tem um coeficiente de ponderação no cálculo da média de curso. A ponderação é estabelecida em função do peso relativo dos ECTS e da progressão na formação do aluno, resultando nos seguintes fatores de ponderação:

Unidades curriculares	Fator de ponderação
<b>1.º Ciclo</b>	
Igual ou superior a 3 e inferior a 9 ECTS .....	2
Igual ou superior a 9 ECTS .....	3
<b>4.º e 5.º anos</b>	
Igual ou inferior a 3,5 ECTS .....	2
Superior a 3,5 e inferior a 15 ECTS .....	3
Igual ou superior a 15 ECTS .....	4

4 — No plano de estudos de transição, previsto no n.º 3 do artigo 22.º do presente regulamento, a ponderação das unidades curriculares do 6.º ano, é efetuada em função do peso relativo dos ECTS, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 8.º do presente regulamento.

5 — A classificação final resulta exclusivamente da aplicação dos regimes contidos nos parágrafos anteriores do presente artigo.

## Artigo 12.º

**Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso**

Dos diplomas e cartas de curso constarão os seguintes elementos:

a) Diplomas — número e data do registo, identificação do titular do grau, unidade orgânica, grau, data da conclusão do curso, designação do curso e respetiva área de especialização, no caso de ela existir, número total de ECTS, classificação final e qualificação;

b) Cartas de curso — Identificação do Reitor da UNL, identificação do titular do grau, unidade orgânica, grau, data de conclusão do curso, designação do curso, área de especialização, no caso de ela existir, classificação final, qualificação.

## Artigo 13.º

**Diploma, carta de curso e suplemento ao diploma**

1 — Após a conclusão do ciclo de estudos, os alunos poderão requerer o diploma, a carta de curso, o suplemento ao diploma e a certidão, junto da Divisão Académica da FCM-UNL.

2 — As certidões serão emitidas pela FCM-UNL até 10 dias úteis após a receção do pedido pela Divisão Académica.

3 — Os diplomas serão emitidos pela Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

## Artigo 14.º

**Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico**

O processo de acompanhamento do Mestrado Integrado em Medicina é da responsabilidade do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico da FCM-UNL.

## Artigo 15.º

**Regime de Assiduidade**

O Regime de Assiduidade aplicável à frequência das unidades curriculares do Mestrado Integrado em Medicina encontra-se regulamentado no Regulamento sobre a Assiduidade dos Alunos, homologado em 21 de agosto de 2012, por despacho do Diretor da Faculdade, ouvido o Conselho Pedagógico.

## Artigo 16.º

**Calendário Escolar**

O calendário escolar, os horários das tarefas letivas e os mapas de exames são aprovados anualmente pelo Diretor da FCM-UNL, ouvido o Conselho Pedagógico.

## Artigo 17.º

**Processo de creditação**

O processo de creditação da formação e da experiência profissional será efetuado de acordo com o Regulamento para Creditação da Formação e da Experiência Profissional em vigor na FCM-UNL.

## Artigo 18.º

**Propinas**

O montante das propinas e respetivo regime de pagamento será fixado anualmente pelo Conselho Geral, sob proposta do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na redação atual.

## Artigo 19.º

**Financiamento**

1 — O Mestrado Integrado em Medicina será financiado através das respetivas propinas e de outras verbas que forem alocadas para a FCM-UNL.

2 — Constituem ainda receitas do ciclo de estudos referido os valores arrecadados provenientes de comparticipações ou donativos de instituições públicas ou privadas destinadas ao seu funcionamento.

## Artigo 20.º

**Casos omissos**

Eventuais dúvidas e omissões referentes à organização e funcionamento do Mestrado Integrado em Medicina serão objeto de análise e decisão pelo Conselho Científico, sendo subsidiariamente aplicável o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

## Artigo 21.º

**Entrada em vigor**

1 — Este regulamento produz efeitos no ano letivo 2014-2015.

2 — As alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos do mestrado integrado em medicina produzem efeito a partir do ano letivo de 2011-2012 (Despacho n.º 10378/2011, de 17 de agosto) mas a sua implementação será gradual, vigorando o regime de transição previsto no artigo seguinte.

## Artigo 22.º

**Regime de transição**

1 — O Plano de Estudos 2011 aplica-se:

a) Aos alunos que se inscrevem na FCM-UNL pela primeira vez a partir do ano letivo de 2011-2012, inclusive;

b) Aos alunos que frequentaram em 2013-2014 o 4.º ano do mestrado integrado na FCM-UNL, mas que não reúnem as condições para transitar para o 5.º ano. A estes alunos ser-lhes-ão creditadas, no Plano de Estudos 2011, as unidades curriculares em que obtiveram aproveitamento nos anos letivos anteriores, de acordo com o estabelecido na tabela de equivalências que consta do n.º 4 deste artigo.

2 — O Plano de Estudos 2009 aplica-se aos alunos que se inscrevem em 2014-2015 no 5.º ano;

3 — Estabelece-se, para o ano letivo 2014-2015, um Plano de Estudos de Transição, aplicável aos alunos que se inscrevem pela 1.ª vez no 6.º ano no ano letivo 2014-2015. A estes alunos aplica-se-lhes, na totalidade, o estabelecido no 6.º ano do Plano de Estudo 2011;

4 — O Plano de Estudos de Transição e a creditação ou equivalência de unidades curriculares entre os dois Planos de Estudo, baseiam-se na seguinte tabela de equivalências entre unidades curriculares dos Planos de Estudo de 2009 e o de 2011:

Plano de Estudos 2009		Plano de Estudos 2011	
Unidades Curriculares	ECTS*	Unidades Curriculares	ECTS *
Anatomia I . . . . .	16,5	Anatomia . . . . .	13
Bioestatística e Informática . . . . .	8	Gestão e análise de dados ou Informática e aplicações de informática médica . . . . .	3
Biologia celular . . . . .	8	Tecidos células e moléculas . . . . .	13
Bioquímica I . . . . .	16,5	Nutrição e metabolismo . . . . .	11
História da medicina . . . . .	3	História da medicina . . . . .	3
Psicologia Médica . . . . .	8	Introdução à medicina . . . . . + Psicologia médica e medicina comportamental . . . . .	3,5 3
Anatomia II . . . . .	14,5	Fundamentos de neurociências . . . . . + Imagiologia e anatomia clínicas . . . . .	8 8
Bioquímica II . . . . .	9,5	Fundamentos de neurociências . . . . . + Introdução à medicina regenerativa . . . . .	8 3
Fisiologia . . . . .	14,5	Fisiologia . . . . .	12
Genética . . . . .	7	Genética . . . . .	4
Histologia e Embriologia . . . . .	14,5	Tecidos células e moléculas . . . . .	13
Farmacologia . . . . .	9	Farmacologia geral . . . . . + Fisiopatologia e alvos terapêuticos II . . . . .	4 + 8
Anatomia Patológica . . . . .	13	Anatomia patológica . . . . .	10
Fisiopatologia . . . . .	13	Fisiopatologia e alvos terapêuticos I . . . . . + Fisiopatologia e alvos terapêuticos II . . . . .	8 + 8
Microbiologia e Parasitologia . . . . .	9	Infeção: etiologia, patogénese e bases terapêuticas . . . . .	7
Imunologia . . . . .	6,5	Imunologia . . . . .	4
Iniciação à Clínica . . . . .	9,5	Introdução à prática clínica . . . . .	11
Medicina da Imagem ** . . . . .	3	Bases avançadas de imagiologia médica . . . . .	3
Medicina Laboratorial . . . . .	3	Medicina laboratorial . . . . .	4
Terapêutica Geral ** . . . . .	3	Imunoterapias inovadoras . . . . .	3
Medicina I . . . . .	20	Especialidades médicas e cirúrgicas I . . . . .	15
Cirurgia I . . . . .	13	Especialidades médicas e cirúrgicas II . . . . .	15
Urologia ** . . . . .	3	Introdução à sexologia médica . . . . .	3



Plano de Estudos 2009		Plano de Estudos 2011	
Unidades Curriculares	ECTS*	Unidades Curriculares	ECTS *
Otorrinolaringologia **	3	Imunoalergologia	3
Obstetrícia e Ginecologia	6	Ginecologia e obstetrícia	8
Deontologia, Bioética e Direito Médico	3	Medicina e sociedade	4
Saúde Pública	3	Saúde pública, epidemiologia e bioestatística	8
Medicina (estágio)	15	Medicina (estágio parcelar)	9
Saúde pública (estágio)	9	Saúde pública, epidemiologia e bioestatística	8
Medicina geral e familiar (estágio)	6	Medicina geral e familiar (estágio parcelar)	6
Cirurgia (estágio)	12	Cirurgia (estágio parcelar)	8
Pediatria (estágio)	6	Pediatria (estágio parcelar)	7
Obstetrícia e ginecologia (estágio)	6	Ginecologia e obstetrícia (estágio parcelar)	6
Saúde mental (estágio)	6	Saúde mental (estágio parcelar)	6

\* O número de ECTS a creditar é o da unidade curricular do plano de estudos em que o aluno irá finalizar o Mestrado Integrado em Medicina.

\*\* Os alunos com aproveitamento na avaliação prática e teórico-prática, poderão optar por efetuar um exame sobre os conteúdos da unidade curricular do plano de estudos de 2009, em data a definir pelo Conselho Pedagógico.

5 — O Plano de Estudos aplicável aos alunos que reingressam na FCM-UNL no ano letivo de 2014-2015, ao abrigo da Portaria n.º 401/207 de 5 de abril (*Diário da República* n.º 68, 1.ª série), alterada pela Portaria n.º 232-A/2013 de 22 de julho, é definido de acordo com o estabelecido no Regulamento sobre regime de reingresso no Mestrado Integrado em Medicina da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, homologado, em 1 de agosto de 2013, pelo Diretor e no Regulamento para creditação da formação e da experiência profissional nos três ciclos de estudo da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, homologado em 1 de agosto de 2013 por despacho do Diretor da Faculdade.

## ANEXO 1

## Plano de estudos do Mestrado Integrado em Medicina — 2011

Ano	Semestre	Unidade Curricular	ECTS
1.º	1.º	Anatomia	13
		Suporte básico de vida	0,5
		Tecidos, células e moléculas	13
		Introdução à medicina	3,5
<i>Total</i>			30
1.º	2.º	Nutrição e metabolismo	11
		Genética	4
		Fisiologia	12
		Opcional	3
<i>Total</i>			60
2.º	3.º	Anatomia patológica	10
		Farmacologia geral	4
		Fisiopatologia e alvos terapêuticos I	8
		Fundamentos de neurociências	8
<i>Total</i>			30
2.º	4.º	Fisiopatologia e alvos terapêuticos II	8
		Imagiologia e anatomia clínicas	8
		Introdução à prática clínica	11
		Opcional	3
<i>Total</i>			60

Ano	Semestre	Unidade Curricular	ECTS
3.º	5.º	Infeção: etiologia, patogénese e bases terapêuticas	7
		Imunologia	4
		Cirurgia geral	15
		Medicina e sociedade	4
<i>Total</i>			30
3.º	6.º	Saúde pública, epidemiologia e bioestatística	8
		Medicina interna	15
		Medicina laboratorial	4
		Opcional	3
<i>Total</i>			60
4.º	7.º	Psicologia médica e medicina comportamental	3
		Ginecologia e obstetrícia	8
		Especialidades médicas e cirúrgicas I	15
		O doente com infeção	4
<i>Total</i>			30
4.º	8.º	Especialidades médicas e cirúrgicas II	15
		Introdução à pediatria e saúde na adolescência	8
		O doente idoso	4
		Opcional	3
<i>Total</i>			60
5.º	9.º	Mecanismos moleculares de doença	3
		Psiquiatria	12
		Medicina geral e familiar	12
		Prescrição racional de medicamentos	3
<i>Total</i>			30
5.º	10.º	Pediatria	9
		Especialidades médicas e cirúrgicas III	15
		O doente com cancro	3
		Opcional	3
<i>Total</i>			60
6.º	11.º e 12.º	Estágio	
		Estágios parcelares:	
		Cirurgia	8
		Ginecologia e obstetrícia	6

Ano	Semestre	Unidade Curricular	ECTS
		Medicina .....	9
		Medicina Geral e Familiar .....	6
		Pediatria .....	7
		Saúde Mental .....	6
		Relatório Final .....	12
		Preparação para a prática clínica: integração de conhecimentos .....	3
		Opcional .....	3
		<i>Total</i>	60

7 de agosto de 2014. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Jaime da Cunha Branco*.

9 de dezembro de 2014. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Jaime da Cunha Branco*.

208291706

#### Aviso n.º 14190/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da mesma lei e, que se encontra arquivado no respetivo processo individual, torna-se público que foi concluído sem sucesso o período experimental de Catarina Adelaide Coutinho Rosa, na carreira/categoria de Técnico Superior, com os efeitos decorrentes do artigo 45.º do diploma supra indicado.

11 de dezembro de 2014. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.

208297336

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

#### Aviso (extrato) n.º 14191/2014

Nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos por estes Serviços no 2.º semestre de 2014, na rubrica 04.07.01 — Transferências — Instituições sem fins lucrativos:

Apoio ao Convívio GANK — 615,00€

10 de dezembro de 2014. — O Administrador, *Luís Filipe Gaspar*.

208294388

### UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

#### Aviso n.º 14192/2014

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º, alínea *d*), da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público a seguinte trabalhadora com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado:

Maria Ismênia Martins Vilela Almeida, Assistente Operacional, 7.ª posição remuneratória, nível remuneratório, a partir de 01 de janeiro de 2015.

10 de dezembro de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

208293172

#### Aviso n.º 14193/2014

Torna-se público que, por meu despacho de 05 de dezembro de 2014, foi autorizada a licença sem remuneração, ao docente abaixo indicado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, revogada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, artigos 280.º e 281.º:

Prof. Doutor Abílio Manuel Pinho de Jesus, com início a 15 de dezembro de 2014, pelo período de 365 dias.

10 de dezembro de 2014. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

208293229

### SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

#### Despacho n.º 15417/2014

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, prevê no seu artigo 20.º que o recrutamento dos titulares de cargos de direção intermédia, designadamente de 2.º grau, é efetuado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, que possuam competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que, de acordo com os Estatutos dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa constantes do Despacho n.º 14601/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro, o cargo de Coordenador de Área Alojamento e Apoio à Infância é equiparado, para todos os efeitos legais, a um cargo de direção intermédia de 2.º grau;

De acordo com o despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel da Cruz Serra, de 3 de dezembro, foi nomeada para o cargo de Coordenadora da Área de Alojamento e Apoio à Infância dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, em comissão de serviço, a licenciada Rita Maria Vivas Pestana Casquilho de Almeida Santos, com efeitos a 9 de dezembro de 2014.

#### Nota curricular

Informação Pessoal:

Nome completo — Rita Maria Vivas Pestana Casquilho de Almeida Santos

Nacionalidade — Portuguesa

Naturalidade — Lisboa

Habilitações académicas:

Licenciatura em Serviço Social, concluída em setembro de 1977.

Formação profissional relevante:

Formação profissional em Regras Técnicas para atribuição de Bolsas de Estudo; Suportes informáticos para candidaturas e atribuição de Bolsas de Estudo e outros Apoios Sociais; SIADAP — definição de objetivos e competências e a monitorização de processos; Higiene e Segurança no Trabalho; Técnicas de Expressão Escrita

Carreira profissional:

Desde 2011 — Direção Intermédia de 2.º grau do Gabinete de Apoio ao Aluno dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa.

1979-2011 — técnica superior de Serviço Social — Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa. Desenvolvimento de trabalhos de preparação, análise e parecer técnico de processos de atribuição dos diversos benefícios sociais, nomeadamente bolsas de estudo, gestão na área de alojamento de estudantes nacionais e estrangeiros e recursos humanos afetos.

1977-1979 — técnica superior de Serviço Social — Serviços Sociais Universitários na Universidade de Évora. Cooperação na estruturação e arranque dos serviços.

3 de dezembro de 2014. — O Administrador, *David João Varela Xavier*.

208292768

#### Despacho n.º 15418/2014

Considerando que o n.º 1 do artigo 9.º do anexo I dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), constantes do Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2013 que o recrutamento dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º, 4.º e 5.º grau, é efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público que reúnam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções e que possuam conhecimento e experiência nas áreas para as quais são recrutados;

Considerando os Estatutos dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa constantes do Despacho n.º 14601/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro e o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada por Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e a